

Tribunal Pleno

Resultado da Pauta de Julgamento

Sessão Administrativa realizada em 03 de outubro de 2013

A íntegra das decisões será lançada nas respectivas Certidões de Julgamento

Edital nº 05/2013

01 – Aprovação da Ata anterior.

DECISÃO:

Aprovar a ATA TP nº 05/2013 – Sessão Administrativa realizada em 22/08/2013.

RELATOR: FERNANDO DA SILVA BORGES

02 – 0000166-64.2013.5.15.0897 PA

Interessado(a): Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta da AMATRA XV de alteração do Regimento Interno, com vista à positivação do sufrágio direto, secreto e facultativo de todos os Juízes do Trabalho da 15ª Região (Desembargadores, Titulares e Substitutos) para eleição dos cargos de direção da Administração.

DECISÃO:

CONHECER da proposta de alteração regimental apresentada pela AMATRA XV e REJEITÁ-LA, nos termos da fundamentação.

03 – 0000226-37.2013.5.15.0897 PA

Interessado(a): Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de assento regimental para dar nova redação aos artigos 25 e 25-B e parágrafos, do Regimento Interno, a fim de prever, no mínimo, mais duas funções comissionadas na Vice-Presidência Administrativa e Vice-Presidência Judicial

DECISÃO:

APROVAR a proposta de Assento Regimental, para dar nova redação aos artigos 25, 25-B e respectivos parágrafos, do Regimento Interno, que disciplina a estrutura de pessoal da Vice-Presidência Administrativa e da Vice-Presidência Judicial deste Tribunal.

"ASSENTO REGIMENTAL N.º de 3 de outubro de 2013.

Altera o Regimento Interno, para renumerar e dar nova redação aos parágrafos únicos e acrescer o § 2º aos artigos 25 e 25-B, sobre a estrutura da Vice-Presidência Administrativa e da Vice-Presidência Judicial deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o decidido no Processo Administrativo n.º 0000226-37.2012.5.15.0897 PA,

RESOLVE:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 25, do Regimento Interno é renumerado e passa a vigor com a seguinte redação:

"§ 1º. O Vice-Presidente Administrativo contará com um setor de assessoria composto por, no mínimo, 1 (um) cargo de assessor e uma secretaria composta por 1 (uma) função de coordenadora e uma função de secretária, ou equivalentes, encarregados de executar os serviços que lhe são atinentes, de acordo com este Regimento e as determinações do Vice-Presidente Administrativo, ficando responsável, dentre outros, pelo arquivo, pela pesquisa de legislação, jurisprudência e outras matérias ou julgados, visando à solução de processos envolvendo matéria de sua competência.

Art. 2º. Fica acrescido o § 2º ao artigo 25 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

"§ 2.º Além da estrutura mínima prevista no § 1º, a Presidência do Tribunal poderá dotar a Vice-Presidência Administrativa de um número maior de servidores, de acordo com a necessidade desse órgão e com a disponibilidade de funções comissionadas."

Art. 3º. O parágrafo único do artigo 25-B, do Regimento Interno é renumerado e passa a vigor com a seguinte redação:

"§ 1º. O Vice-Presidente Judicial contará com um setor de assessoria composto por, no mínimo, 1 (um) cargo de assessor e uma secretaria composta por 1 (uma) função de coordenadora e uma função de secretária, ou equivalentes, encarregados de executar os serviços que lhe são atinentes, de acordo com este Regimento e as determinações do Vice-Presidente Judicial, ficando responsável, dentre outros, pelo arquivo, pela pesquisa de legislação, jurisprudência e outras matérias ou julgados, visando à solução de processos envolvendo matéria de sua competência."

Art. 4º. Fica acrescido o § 2º ao artigo 25-B do Regimento Interno, com a seguinte redação:

"§ 2.º Além da estrutura mínima prevista no § 1º, a Presidência do Tribunal poderá dotar a Vice-Presidência Judicial de um número maior de servidores, de acordo com a necessidade desse órgão e com a disponibilidade de funções comissionadas."

Art. 5º Este Assento Regimental entra em vigor na data de sua publicação."

04 – 0000569-33.2013.5.15.0897 PA

Interessado(a): Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de assento regimental para revogação dos incisos III e VIII do artigo 45 e acréscimo do inciso XI ao artigo 113 do Regimento Interno, a fim de atribuir ao relator a competência para despachar nos processos ainda vinculados às Seções Especializadas, nos quais já tenha sido lavrado e assinado o acórdão

DECISÃO:

Pedido de Vista Regimental formulado pelo Exmo. Sr. Desembargador Luiz Antonio Lazarim

05 - 0000693-50.2012.5.15.0897 PA

Interessado(a): Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de Resolução Administrativa para acrescentar os §§ 1º e 2º ao artigo 2º da Resolução Administrativa nº 6/2013, que regulamenta a convocação de Juízes de primeiro grau para auxílio no âmbito do Tribunal, no período de 01/10/2013 a 30/09/2014

DECISÃO:

APROVAR a proposta de Resolução Administrativa, com a finalidade de acrescentar os §§ 1º e 2º ao artigo 2º, da Resolução Administrativa n.º 06/2013 deste Tribunal.

"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n.º ____/2013 de 03 de outubro de 2013

Acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 2º da Resolução Administrativa n.º 06/2013.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o decidido pelo Egrégio Tribunal Pleno nos autos do processo administrativo n.º 0000693-50.2012.5.15.0897,

RESOLVE:

Art. 1º São acrescentados os §§ 1º e 2º, ao artigo 2º da Resolução Administrativa n.º 06/2013, de 10 de junho de 2013, com a seguinte redação:

"§ 1º. Somente não haverá distribuição por 61 magistrados durante as férias dos juízes auxiliares convocados, ocasiões em que eles serão excluídos do sorteio."

"§ 2º. Os períodos de férias usufruídas pelos juízes auxiliares, durante o período de convocação, serão acrescidos ao final deste."

***Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação."*

RELATOR: HENRIQUE DAMIANO

06 – 0000437-73.2013.5.15.0897 PA - *prosseguimento*

Interessado(a): Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de edição de súmulas

DECISÃO:

Adiar o julgamento do presente processo para que o Exmo. Sr. Desembargador Vice-Presidente Judicial apresente, por escrito, as questões suscitadas na sessão. Após, o processo deverá ser encaminhado à Comissão de Regimento Interno para análise dessas questões e, por fim, à Comissão de Jurisprudência, que após manifestação o encaminhará novamente à pauta. Será designada sessão exclusivamente para apreciação desse processo.